



Resolução TC/PE nº 190/2022

Anexo I

Item nº 44

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 44 do Anexo I da Resolução TC nº 190/2022, que o Município de Tacaimbó é vinculado unicamente ao RGPS e os Termos de Parcelamento de Débitos firmados no exercício de 2022 não foram consolidados pela Receita Federal do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Diante da não consolidação das dívidas do Município de Tacaimbó junto ao INSS, deixa de seguir junto à prestação de contas as cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos em relação ao RGPS.

Tacaimbó, 01 de março de 2023.

ALVARO ALCANTARA
MARQUES DA
SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por
ALVARO ALCANTARA MARQUES
DA SILVA:02889634400

Álvaro Alcantara Marques da Silva

- Prefeito -